



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DECRETO Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO  
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NO DIA 19  
DE JANEIRO DE 2024.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

**DECRETA:**

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 19 de janeiro de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 15 de janeiro de 2024.

  
Celso Vieira Silveira  
Prefeito Municipal